



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 309 /89


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261 de 11/05/82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 12 (doze) diárias ao servidor requisitado, Sr. **JOÃO BATISTA RIBEIRO**, no valor de Ncz\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzados Novos xxxxxxxxxx) cada e 12 (doze) diárias, ao motorista requisitado, Sr. **BENEDITO MARTINS ALVES**, no valor de Ncz\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzados Novos) cada, correspondente ao período de 01/11 /89 a 12 / 11/ 89, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega das folhas de votação, relativas ao **segundo turno** das eleições presidenciais de 17.12.89, nas Zonas 101a., 13a., 103a., 57a., 114a., 86a., 77a., 58a., 100a., 76a., 85a., 94a., 110a., 12a. e 15a..

CUMPRASE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias do mês de novembro de 1989.


JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE